



FREGUESIA DE ALVALADE

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas de gerência para o exercício de 2018 da Freguesia de Alvalade, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contem erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais

Os responsáveis subscritores:

*Manuel José António da Silva* / *João António da Silva* / *Manoel António da Silva* / *João António da Silva*

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

*João António da Silva* / *Manoel António da Silva*

## **Declaração de Voto Reunião de Executivo da Freguesia de Alvalade 18/03/2019**

### **Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 94/2019, relativa aos documentos de prestação de contas do ano de 2018, subscrita pelo Tesoureiro;**

O nosso sentido de voto resulta da apreciação do Relatório sobre a Situação Económica e Financeira do ano 2018, desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas, em particular quanto à saúde financeira da Junta de Freguesia de Alvalade, onde é enunciada a existência de um défice entre a despesa corrente que é superior à receita corrente.

*“Analisando a execução da receita e despesa correntes da Junta à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que a receita corrente arrecadada em 2018 não foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, apresentando-se aquém desta em 297.834,11€” Relatório sobre a Situação Económica e Financeira 2018 - Junta de Freguesia de Alvalade – Telma Curado - Revisor Oficial de Contas*

Acresce a esta situação o facto de – de acordo com a avaliação das receitas e das despesas – nos depararmos com uma diminuição do valor que transitará – em decurso do saldo de gerência – de cerca de 1 milhão e quinhentos mil euros, comparando com o período homólogo do ano anterior.

Sem discordar da necessidade de investimento nas infraestruturas da freguesia, fica claro pela explanação do referido Relatório, confirmado no mapa das despesas e receitas de 2018, que parte substancial desta clara diminuição de verba advém de obras decorrentes da delegação de competências da CML e que deveriam ser assumidas pela mesma.

*“CML – Delegação de Competências, traduz-se num conjunto de protocolos estabelecidos entre a Junta e a CML, segundo os quais são atribuídas verbas que visam a execução de despesa previamente acordada e estimada. Em 2018, dos protocolos elencados no quadro supra, destaque para o complexo São João de Brito, que apresentava uma previsão de 523.120,00 €, contudo a verba não foi recebida em 2018. Note-se que a Junta incorreu em despesas na ordem de 1.383.000,00 € com este protocolo que foram liquidadas com recurso ao saldo de gerência, e que se encontram reconhecidos em custos diferidos, no balanço da Junta. É expectativa da Junta receber esta verba em 2019. No que concerne ao Aditamento – Pavilhão Municipal Freguesia de Alvalade, a parcela recebida respeita a trabalhos efetuados em 2018 mas visa, sobretudo, fazer face à despesa executada em 2017 relativamente a este protocolo. Por fim, importa referir que a Junta se encontra a negociar com a Câmara Municipal de Lisboa dois novos protocolos em que a receita que se encontra por receber será alocada aos mesmos.” Relatório sobre a Situação Económica e*

Consideramos estar perante uma desresponsabilização e de substituição daquele que é o órgão autárquico competente, CML, situação que vimos alertando por diversas vezes. Relembramos que os eleitos do PCP no executivo da JFA, alertaram várias vezes para esta situação, sendo esta uma das razões pelas quais nem sempre acompanhamos algumas das propostas. Reiteramos que na maioria dos casos os processos avançaram sem se acautelar o tempo devido para análise das propostas e ignorando a necessidade de discussão aprofundada no âmbito do executivo.

O nosso sentido de voto não resulta de qualquer desconfiança relativamente ao rigor contabilístico das contas apresentadas, mas de um profundo desacordo político com as orientações tomadas.

Consideramos que existem outras prioridades que devem ser acauteladas na freguesia, e que poderão estar em causa, em virtude de um investimento que, embora na generalidade seja pertinente, deve, no entanto, ser custeado através do orçamento da CML e não da JFA.

Lisboa, em 18 de março de 2019

O Vogal



Pedro Bastos

O Vogal



Ricardo Varela